

PORTARIA SUVISA Nº 3452 DE 02 DE MAIO DE 2022

INDEFERE O REQUERIMENTO DE LICENÇA INICIAL DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

PORTARIA SUVISA Nº 3454 DE 04 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/008508/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o requerimento de licença inicial de funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Hospitais Integrados da Gavea S/A - Clínica São Vicente.
Endereço:	Rua João Borges, nº 204 - Gavea - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	31.635.857/0001-01
Requerimento:	Nº 04308/2017, protocolizado em 12/09/2017.
Proc. nº:	E-08/001/5939/2017
Atividade:	Agência Transfusional
Empresa:	Hospital Geral de Duque de Caxias.
Endereço:	Rua Manoel Lucas, s/nº - Senhor do Bonfim - Duque de Caxias - RJ.
CNPJ:	29.138.328/0015-56
Requerimento:	Nº 04035/2008, protocolizado em 30/04/2008.
Proc. nº:	E-08/106357/1995
Atividade:	Agência Transfusional

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2390847

PORTARIA SUVISA Nº 3453 DE 04 DE MAIO DE 2022

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/008783/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Clínica São Carlos S/A.
Endereço:	Rua Humaitá, Nº 296 - Humaitá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.804.212/0001-80
Proc. nº:	E-08/100.334/1968
Atividade:	Serviços De Medicina Nuclear.
Licença:	065/2022
Empresa:	Casa De Saúde São Lucas S/A.
Endereço:	Avenida Antônio Mario De Azevedo, Nº 715 - Duas Pedras - Nova Friburgo - RJ
CNPJ:	30.537.740/0001-22
Proc. nº:	E-08/114.213/1998
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	066/2022
Empresa:	Serviço De Hemoterapia São Carlos S/S Ltda
Endereço:	Rua Agulhas Negras, Nº 156 - Montese - Resende - RJ
CNPJ:	09.000.162/0002-85
Proc. nº:	E-08/001/002.054/2017
Atividade:	Agência Transfusional
Licença:	067/2022

Empresa:	Sociedade Portuguesa De Beneficência De Campos
Endereço:	Rua Barão De Miracema, Nº 140/142 - Centro - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	28.961.084/0001-49
Proc. nº:	E-08/115.580/1982
Atividade:	Laboratórios De Pesquisa E Anatomia Patológica Intra-Hospitalar
Licença:	068/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2390848

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

DE 05/05/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/002490/2021- HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 214/2021, para AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, em favor da empresa: PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA (11.909.227/0001-70), licitante vencedor para os Itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, no valor total de R\$ 25.281,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e um reais). Autorização da homologação (doc. SEI 32327028).

Id: 2390966

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

DE 05/05/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/006635/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 159/2021, para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, em favor das empresas: SOBERANA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (31.172.252/0001-21), licitante vencedor para lotes 01, 03, 04, e 06, no valor total de R\$ 218.685,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e cinco reais); VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (11.165.617/0001-83), licitante vencedor para os Lotes 02 e 05, no valor total de R\$ 301.392,26 (trezentos e um mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos); COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI (23.027.027/0001-73), licitante vencedor para o Lote 07, no valor de R\$ 234.032,50 (duzentos e trinta e quatro mil trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo o valor global homologado de R\$ 1.058.077,06 (um milhão cinquenta e oito mil e setenta e sete reais e seis centavos). Autorização da homologação (doc. SEI 32323518).

Id: 2390967

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO

DE 25/04/2022

***PROCESSO Nº SEI-080007/001449/2022 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 111/2022, no valor total de R\$ 1.586.880,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos

e oitenta reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE02123, 2022NE02125 e 2022NE02126 em favor da empresa LIFECARE - GESTÃO, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE LTDA, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a realização de exames de radiodiagnóstico aos pacientes do SUS, atendidos no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDi), na forma de Termo de Referência nº 28744398 e da proposta SEI nº 30960230, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

***PROCESSO Nº SEI-080007/001449/2022 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 112/2022, no valor total de R\$ 2.888.004,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta oito mil e quatro reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE02214 e 2022NE02121 em favor da empresa CENTRO MÉDICO DOM WALMOR LTDA EPP, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para a realização de exames de radiodiagnóstico aos pacientes do SUS, atendidos no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDi), na forma de Termo de Referência nº 28744398 e da proposta SEI nº 30960206, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

***Omitidos no D.O de 29/04/2022.**

Id: 2390895

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 035/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 006/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABMEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA GASOMETRIA, com fornecimento de comodato, para atender as demandas do Instituto Estadual de Hematologia Arthur De Siqueira Cavalcanti - HEMORIO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 118.352,00 (cento e dezoito mil e trezentos e cinquenta e dois reais). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 172/2022 (Doc. SEI 27886585) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 31831101). **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/009591/2021.**

Id: 2390721

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2390850

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/CEPERJ Nº 1626

DE 04 DE MAIO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022, o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e da outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150161/000947/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Continuidade das ações do Projeto de Mapeamento dos Impactos da covid-19 na Educação do Estado.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/05/2022 - Término: 31/12/2022.

III - DE/Concedente: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC

UO: 18010 - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC
UG: 180100 - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC